



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 -- DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 55

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1973

RESOLUÇÃO Nº 249

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no inciso III e § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e no inciso XVII, do artigo 4º, da referida Lei nº 4.595, resolveu:

I - Fixar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o capital mínimo das empresas comerciais exportadoras, de que trata o artigo 2º, item III, do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

II - Para efeito de registro na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX e na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido no item anterior deverão estar realizados, admitido o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do registro, para integralização da parte restante.

III - A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda poderão registrar, em caráter de excepcionalidade, empresas com capital mínimo não inferior à metade do valor fixado no item I, visando a incentivar iniciativas de reconhecido interesse local ou regional ou a favorecer a especialização em campos prioritários de comercialização.

IV - Observado o disposto no artigo 2º, item II do Decreto-lei número 1.248, de 29 de novembro de 1972, as sociedades de que trata esta Resolução poderão emitir, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) de seu capital social, ações preferenciais, nas formas nominativas e ao portador, sem direito a voto.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 1973. - Ernane Galvão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 250

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, com base no artigo 4º, inciso XVII, da referida Lei e no artigo 1º, § 3º, do Decreto-lei número

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.248, de 29 de novembro de 1972, resolveu:

I - Elevar de 0,5% para 1% a redução dos percentuais do recolhimento compulsório prevista pelo item I da Resolução nº 134, de 20 de maio de 1971.

II - Os recursos decorrentes da elevação de 0,5% de que trata o item anterior destinar-se-ão, exclusivamente, à subscrição, pelos bancos comerciais, de debêntures conversíveis em ações ou de ações novas de empresa comercial exportadora nacional, constituída na forma prevista no Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

III - Para efeito do disposto na presente Resolução, será considerada empresa comercial exportadora nacional aquela que comprovar junto ao Banco Central do Brasil (Gerência de Operações Bancárias), o atendimento dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) seja controlada por capitais nacionais;
- b) possua registro especial na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX e na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de acordo com as normas aprovadas pelo Ministro da Fazenda;
- c) seja constituída sob a forma de sociedade por ações, devendo ser nominativas as ações com direito a voto; e
- d) atenda as disposições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional sobre capital mínimo, na forma do artigo 2º, inciso III, do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

IV - O Banco Central do Brasil baixará as normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas na presente Resolução.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 1973. - Ernane Galvão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 251

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.248, de 29

de novembro de 1972, e no inciso XVII, do artigo 4º, da referida Lei nº 4.595, resolveu:

I - Autorizar o Banco Central do Brasil a liberar uma parcela dos recolhimentos compulsórios em espécie, até o limite correspondente a 2% (dois por cento) dos depósitos à vista e de aviso prévio até 90 (noventa) dias sujeitos a esse recolhimento, destinada a oferecer suporte financeiro aos bancos comerciais para o financiamento de empresas comerciais exportadoras nacionais, constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

II - Para efeito do disposto na presente Resolução, será considerada empresa comercial exportadora nacional aquela que comprove junto ao Banco Central do Brasil (Gerência de Operações Bancárias), o atendimento dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) seja controlada por capitais nacionais;
- b) possua registro especial na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX e na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de acordo com as normas aprovadas pelo Ministro da Fazenda;
- c) seja constituída sob a forma de sociedade por ações, devendo ser nominativas as ações com direito a voto; e
- d) atenda as disposições fixadas pelo Conselho Monetário Nacional sobre capital mínimo, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

III - Para utilização da faculdade estabelecida no item I da presente Resolução, os bancos deverão constituir faixa especial de financiamento e se comprometerem, mediante comunicação ao Banco Central do Brasil (GEBAN), a aplicar parcela de recursos próprios equivalente à metade do valor das liberações de recolhimento compulsório pretendidas.

IV - A liberação dos recolhimentos compulsórios, na forma do item I, processar-se-á no montante de até 50% (cinqüenta por cento), a partir da posição relativa à primeira quinzena de fevereiro do corrente. Os restantes 50% (cinqüenta por cento) serão liberados mensal e parceladamente, na proporção de igual aplicação com recursos próprios

e desde que comprovadas as aplicações das deliberações anteriores.

V - Os bancos que se utilizarem dos benefícios da presente Resolução ficam obrigados a remeter mensalmente ao Banco Central do Brasil (GEBAN) relação discriminada das operações contempladas com financiamentos da faixa especial.

VI - As operações da espécie contempladas, unicamente, financiamentos destinados à encomenda ou aquisição de produtos manufaturados destinados à exportação, mediante contratos de crédito rotativo de prazo não inferior a 12 (doze) meses, e a juros máximos de 1,3% (um e três décimos por cento) ao mês, calculados semestralmente sobre o saldo devedor, e comissão de 0,5% (meio por cento) ao ano, vedada a cobrança de quaisquer outros encargos.

VII - Consideram-se produtos manufaturados, para efeito do disposto nesta Resolução, as mercadorias que vierem a ser relacionadas pelo Ministro da Fazenda, para efeito de aplicação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e outras admitidas pelo Banco Central do Brasil, mediante justificativa fundamentada na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX.

VIII - A não aplicação das parcelas liberadas e dos recursos próprios observado o prazo de 60 (sessenta) dias e as demais condições fixadas na presente Resolução, implicará no cancelamento total ou parcial das liberações efetuadas, e critério do Banco Central do Brasil, que imporá pena pecuniária na forma das disposições em vigor, independentemente das sanções regulamentares previstas.

IX - O Banco Central do Brasil baixará as normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas na presente Resolução.

X - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 1973. - Ernane Galvão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 252

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e no inciso XVII, do artigo 4º, da referida Lei nº 4.595, resolveu:

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 80,00	Semestre	Cr\$ 97,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, de do mesmo mês, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento ao público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser autografados diretamente, em espaço duplo, em papel acetinado ou aperfeiçoado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes

4) As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de estabelecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e de encerrar sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

I — Estabelecer, para os bancos autorizados a operar em câmbio, uma linha especial de desconto, no valor de Cr\$ 600 milhões, destinada a anteparar títulos representativos de operações de crédito efetivadas em decorrência de depósito de produtos manufaturados em armazéns, sob regime de entreposto aduaneiro na exportação, nos termos do art. 11 do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

II — Para utilização dos recursos referidos no item anterior o Banco Central do Brasil fixará limites operacionais para os bancos, obedecida, quando couber, a proporcionalidade com os limites de que dispõem para operações de liquidez reguladas pela Resolução nº 168, de 22 de janeiro de 1971.

III — Serão acolhidas para efeito do sistema especial de refinanciamento, notas promissórias emitidas por empresa comercial exportadora ou empresa produtora-vendedora, nacionais, acompanhadas de certificado de depósito e do respectivo «warrant» decorrente do armazenamento da mercadoria, na forma do inciso I — e de comprovante da negociação no exterior ou de declaração, fornecida pela CACEX, de habitualidade da empresa em operações de vendas para o mercado externo.

IV — Consideram-se produtos manufaturados, para efeito do disposto nesta Resolução, as mercadorias que vierem a ser relacionadas pelo Ministro da Fazenda, para efeito de aplicação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e outras admitidas pelo Banco Central do Brasil, mediante justificativa fundamentada da CACEX.

V — O desconto especial de que trata o item I far-se-á à taxa de 9% ao ano, desde que o financiamento bancário respectivo seja efetuado no mútuo a taxas de juros e comissões que, no total, não excedam a 12% ao ano,

VI — No caso de não se concretizar a exportação, cuja comprovação será representada pela retirada da mercadoria depositada no entreposto, para colocação no mercado interno, a empresa beneficiada pelo empréstimo bancário recobrerá imediatamente ao Banco Central do Brasil — sob a responsabilidade do banco financiador — a diferença entre a

taxa de 12% a.a. e a que prevalecia, à época do financiamento para as operações extra-limite reguladas pela Resolução nº 168, de 22 de janeiro de 1971.

VII — O Banco Central do Brasil baixará as normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas na presente Resolução.

VIII — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 1973. — *Ernane Galvão*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 253

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 10º da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e no inciso V, do artigo 2º do Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969, resolveu:

I — São isentas do imposto sobre operações financeiras as seguintes operações de crédito à exportação:

a) os adiantamentos sobre contrato de câmbio;

b) as operações de financiamentos realizadas pela CACEX, com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX);

c) as operações amparadas pelas Resoluções nºs 71, de 1 de novembro de 1967, e 252, desta data, do Banco Central do Brasil.

II — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 1973. — *Ernane Galvão*, Presidente.

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

Em Brasília, de 7 de fevereiro de 1973, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no Processo nº:

Reforma de Estatutos Sociais

GB-141-72 — First National City Bank — Rio de Janeiro (GB) — Assembleia realizada em 1 de maio de 1972, em New York (U.S.A.)

IMPÔSTO DE RENDA

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL

DECRETO Nº 66.095 — DE 20-1-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 250, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Aposentar os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, constantes da relação anexa a presente portaria. — *Geraldo José da Oliveira.*

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 250 DE 13 DE MARÇO DE 1973

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SERIE DE CLASSE	NIVEL	N.º PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
Manoel Correia Lima	2.107.632	3ªDRF	Aux. de Artífice	5	5.590/72	Art.176, item I, da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Raymundo Pereira Filho	2.387.057	4ªDRF	Guarda	8	20.544/63	idem
Francisco Gomes da Silva	1.035.578	4ªDRF	Trabalhador	1	52.411/72	idem
Durval Moraes	1.012.935	6ªDRF	Feitor	5	264.732/72	idem
Edson Moreira da Cruz	1.015.838	7ªDRF	Aux. Rural	3	314.011/72	idem
Rafael Arcanjo da Souza	2.077.816	18ªDRF	Feitor	5	5.226/71	idem
Manoel Faustino de Moraes	1.012.856	6ªDRF	Trabalhador	1	253.813/72	Art.176, item II, da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, item I da Lei nº 2ª do item III da Constituição da República Federativa do Brasil.
Marlo Francisco da Silva	1.013.086	6ªDRF	Feitor	5	251.880/71	idem
Artistides Amancio da Silva	1.016.093	6ªDRF	Feitor	5	262.630/71	idem
Raulino Lisboa	2.111.192	9ªDRF	Trabalhador	1	402.955/72	Art.176, item III § 1º da Lei 1711/52, combinado com o art.102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Domingos Antonio da Souza	2.090.982	16ªDRF	Trabalhador	1	46.453/72	idem
José Lim	1.015.843	7ªDRF	Trabalhador	1	306.358/72	Art.176, item III, § 2º da Lei 1.711/52, combinado com o art.102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Aderbal Pereira da Silva	2.128.907	16ªDRF	Trabalhador	1	46.455/72	idem
Sebastião Francisco Salles	2.128.874	16ªDRF	Trabalhador	1	46.486/72	idem
Waldemar Siqueira de Brito	2.119.112	18ªDRF	Esc. Datilógrafo	7	19.360/72	Art.176, item III e art.178, item II, da Lei 1.711/52
Pedro Seiber	1.028.329	10ªDRF	Trabalhador	1	445.420/72	Art.176, item III § 2º e art. 178, item III, da Lei 1.711/52
José de Souza Assunção	2.107.499	3ªDRF	Motorista	10	3.282/73	Art.176, item III e art.178, item III, da Lei 1.711/52
Edna Novaes Monato	2.108.144	5ªDRF	Esc. Datilógrafo	7	2.971/73	idem
Elmiro Alves Barbosa	2.092.390	6ªDRF	Trabalhador	1	250.048/73	idem
Geraldo Antonio Dias	1.993.358	6ªDRF	Trabalhador	1	270.039/72	idem
Henrique Gomes do Carmo	1.013.030	6ªDRF	Trabalhador	1	250.035/73	idem
João Guilherme de Sa	1.013.010	6ªDRF	Trabalhador	1	250.041/73	idem
Deocleciano Carlos Pereira	2.092.409	6ªDRF	Trabalhador	1	270.042/72	idem
Manoel Antonio da Oliveira	1.013.027	6ªDRF	Trabalhador	1	250.047/73	idem
Waldemar Quintiliano	1.016.948	6ªDRF	Trabalhador	1	250.042/73	idem
Manoel Raimundo Gonzaga	1.016.947	6ªDRF	Motorista	8	250.040/73	idem
Luclides Bezerra da Silva	1.993.488	6ªDRF	Trabalhador	1	250.038/73	idem
Manoel André Filho	2.101.687	13ªDRF	Pedreiro	8	239/73	idem
Antonio Basilio da Costa	2.101.413	13ªDRF	Aux. de Medição	6	241/73	idem
Arnoldo Gama	2.090.744	16ªDRF	Tecnologista	12	3.539/73	idem

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, resolve:

Nº 403 - Designar Fernando José Mara de Freitas, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa "B", servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análise das Alotações Cadastrais e Tributárias, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Meio-Norte.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e nos termos do inciso III e 93 da Lei nº 5.704, de 16 de dezembro de 1971,

Considerando o que consta do Processo INCRA-BIL nº 523-73, resolve;

Nº 406 - I - Decretar, por 180 (cento e oitenta) dias, intervenção na Cooperativa de Consumo da Lapa Ltda., sediada em São Paulo;

II - Nomear o Advogado Amin Ismael para Interventor da ajudada Sociedade Cooperativa com obrigações, prerrogativas e atribuições dos órgãos de administração da Cooperativa devendo, ainda, representá-la perante as repartições públicas Federais, Autárquicas, Estaduais e Municipais, Estabelecimentos Bancários, Autoridades Cíveis e Militares;

III - O Interventor deverá enviar ao órgão normativo relatórios bimestrais, circunstanciados, sobre as providências que adotar visando o saneamento da Entidade sob intervenção.

IV - As despesas com a intervenção correrão à conta da Cooperativa intervinda. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pe-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

lo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 407 - Nomear Avenor Lopes Aguiar, Economista, referência 18, faixa D, servidor CLT deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, revogado em consequência a Portaria nº 2.168, de 6 de outubro de 1972.

Nº 408 - Nomear Onofre Noves Martinez, Economista, referência 15, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, revogado em consequência a Portaria nº 2.170, de 5 de outubro de 1972.

Nº 415 - Conceder dispensa a Geraldo Dácio de Souza, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, regido pela CLT, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Cadastro, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, revogada, em consequência, as Portarias números 655 e 667, ambas de 11 de abril de 1972.

Nº 416 - Conceder dispensa a Luiz Carlos Teixeira Ribeiro, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, regido pela CLT, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, revogada, em consequência, as Portarias números 664 e 666, ambas de 11 de abril de 1972.

Nº 417 - Nomear Geraldo Dácio de Souza, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, regido pela CLT, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

De acordo com o disposto na EM/DASP/Nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR número 1.611-72, publicado no D. O. de 10 de março de 1972,

Nº 418 - Designar Luiz Carlos Teixeira Ribeiro, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Cadastro, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada EM-DASP nº 163-72.

Nº 419 - Designar José Acácio Lima, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Es-

tudos Cadastrais e Tributários, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada EM-DASP nº 163-72. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

Nº 409 - Designar João Ayrton Heller Netto, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 9, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM DASP nº 163-72, revogado em consequência a Portaria nº 2.173, de 6 de outubro de 1972. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e nos termos do disposto nos Arts. 75, § 2º, 92, inciso III e 83 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; Considerando o que consta no Processo INCRA-CR-11-R-28-73, resolve:

Nº 414 - Fixar a data de 30 de abril de 1973 para o término do regime de intervenção decretada na Cooperativa Tricóia Palmeirense Limitada, com sede em Palmeira das Missões - RS, pela Portaria nº 32, de 19 de agosto de 1970, publicada no Diário Oficial, de 25 de agosto de 1970 - Seção I - Parte II, página 2.273;

Nº Manter nas funções de Interventor o Coronel Tadeu Cerski, com as mesmas atribuições e prerrogativas constantes da Portaria nº 32 citada, designado em substituição ao Senhor Afonso José Nunes Pinto, pela Portaria nº 253, de 31 de março de 1971. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve;

Nº 430 - Conceder exoneração a Raul Lourenço Martins, Técnico de Cadastro e Tributação, ref. 13, Faixa C, regido pela CLT, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Cadastro e Tributação, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 431 - Nomear Fernando Reis Vianna Filho, Advogado, nível 17-C, regido pela C.E.T., para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Cadastro e Tributação, transformado

pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

Retificação

Na publicação da Portaria número 1.818, de 15 de agosto de 1972, feita no Diário Oficial - (Seção I - Parte II), de 23 de agosto de 1972, páginas 3.018-19.

Onde se lê: "... com a Prefeitura Municipal de Rio Novo, no Estado de Santa Catarina ..."

Leia-se: "... com a Prefeitura Municipal de Itajaí, no Estado de Santa Catarina ..."

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1972, resolve:

Nº 104 - Conceder dispensa a José Roberto Fantinatti de Barros do Encargo de Secretário de Departamento desta SUDEPE, - João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1972, resolve;

Nº 105 - Conceder dispensa da função de Substituto do Delegado Regional da SUDEPE em Niterói - Estado do Rio de Janeiro, ao Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Aécio Flávio Teixeira de Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

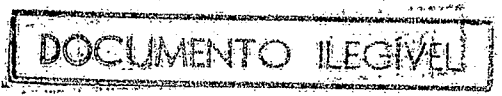
Nº 106 - Conceder dispensa ao Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Aécio Flávio Teixeira de Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Encargo de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional da SUDEPE em Niterói - Estado do Rio de Janeiro.

Nº 107 - Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, § 2º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1957, o Fiscal Arrecador, nível 9, Alvaro Carvalho Ribeiro de Almeida, do Quadro de Pessoal desta Autarquia para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Delegado Regional da SUDEPE em Niterói - Estado do Rio de Janeiro.

Nº 108 - Designar a Oficial de Administração, nível 14-B, Helena de Barros Xavier, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o Encargo de Chefe do Setor de Administração, da Delegacia Regional da SUDEPE em Niterói - Estado do Rio de Janeiro, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.063 de 23 de março de 1965.

Nº 109 - Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinação com o artigo 12 da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder registro como indústria pesqueira à firma "Suplementos L. B. Sociedade Ltda.", com sede à Avenida Pomar Edson nº 462 - São Paulo - Capital, e unidade industrial à Vila do Abraão, 5º Distrito de Anga dos Reis - Estado do Rio de Janeiro.

Processo. SUDEPE nº 01632-73. - João Cláudio Dantas Campos, Superintendente



PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 31 de outubro de 1962, resolve:

Nº 110 — Designar, nos termos dos arts. 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Bastos do Amaral, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, João da Rocha Filho, Escriturário, nível 10-B, e Alípio Rosa Machado, Escriturário, nível 8-A, todos do Quadro de Pessoal da SUDEPE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de

Inquérito incumbida de apurar as irregularidades de que trata o Processo S-4291, de 1969, contando-se a partir da data da instalação dos trabalhos da Comissão o prazo de 60 dias, para o inquérito. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

Relifificação

Na publicação feita no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 27 de fevereiro de 1973, pág. nº 671 — Fg-cantia nº 86, de 23 de fevereiro de 1973.

Onde se lê: ... Art. 1º — medidianos ... Leia-se: ... Art. 1º — meridianos ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.888, DE 12 DE DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1.888 — Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo nº 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Afrânio Raul Garcia para exercer o cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade — Departamento de Medicina Clínica, vago em virtude do falecimento do Professor Alvaro Souza de Castro. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Reitor.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Fazer da Comissão designada pela Portaria nº 1.847, de 28-1-73.

Em atendimento a designação do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, através da Portaria reconduzida de nº 1.847, de 26 de janeiro de 1973, esta Comissão após reexame do processo número 1.672-71, é de parecer que o Professor Paulo Henriques Mendes está legamente apto a acumular os cargos de Farmacêutico-A, nível 3 no Laboratório Estadual de Produtos Farmacêuticos e Biológicos da Secretaria de Saúde, do Estado da Guanabara e de Auxiliar de Ensino da disciplina de Análise Orgânica no Instituto da Universidade Federal Fluminense, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho em concordância com o que prescreve a Emenda Constitucional nº 1 de 1969 em seu Artigo 99 — item III, § 1º. E que há compatibilidade de horários, pois o servidor cumpre os seguintes regimes de trabalho nas instituições onde presta serviços.

Instituto de Química, terças — quartas — quintas e sextas-feiras das 7:00 às 22:00 horas.

Laboratório Estadual de Produtos Farmacêuticos e Biológicos, de segundas às sextas-feiras das 7:00 às 12:00 horas. — A Comissão em 1 de fevereiro de 1973. — Prof. Arakenne Rodrigues Sucupira, Presidente — Prof. Leão José Chebar. — Professor Waldemar Raoni.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere a legislação vigente, bem assim a solicitação contida no Aviso nº 135 — BSB, de 2

de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 21 — Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens que percebe nesta Universidade, o Professor Adjunto Murílio de Avellar Ringel, a fim de exercer funções na Assessoria Técnica do Departamento de Ensino Fundamental, até determinação ulterior em contrário.

Nº 22 — Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo dos vencimentos e van

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 49, de 1973

PORTARIAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGM

Nº 692, de 2.3.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Celita Rocha Drummond Carvalho, matrícula 11.565, Técnica de Administração, nível 20-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 595, de 2.º 73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria de Lourdes Godinho de Pinho, matr. 1.486, Escriturário, nível 10; nº 598, de 6.2.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Wilma Pella Lopes, matr. 43.755, Oficiala de Administração, nível 12; nº 599, de 20.2.73 — Aposenta, compulsoriamente, a contista de 1.1.73, Jorge Antonio de Oliveira, matr. 43.058, Oficiala de Administração, nível 12; nº 604, de 2 de março de 1973. — Exonera, a pedido, Ziléa Silva de Abreu, matr. 28.160, Atendente, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

Nº 2.089, de 9.3.73 — Exonera, a pedido, a contar de 1.12.72, Luiz Shigo Pioma, matr. 57.129, Escriturário, nível 8.

Determinações de Serviço SECRETARIA DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 1.986, de 27.2.73 — Cessa os efeitos da DTS. 1.817-72, a contar de 27.2.73, na parte que se refere as seguintes servidoras, em consequência de suas designações para outras funções gratificadas: Ruth Joaquina Fernandes, matr. 24.679, função número

04947, símbolo 4-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico; Suzette Essuey, matrícula 12.244, função 0562, com atribuições de Auxiliar-Técnico; Clarice Zitenfeld Cardia Alvim, matr. número 11.232, função nº 08873, símbolo 6-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico; June Vieira Machado Boaventura, função 07892, símbolo 8-F, com atribuições de Secretária de Assessor-Chefe; Juracy Cesar Feijó, matr. número 22.082, função 07695, símbolo 8-F, com atribuições de Chefe de Seção de Expediente; Marília Dumaxel Lobato, matr. 6.763, função 09453, símbolo 10-F, com atribuições de Auxiliar de Expediente; Semiramis dos Santos, matr. 12.567, função nº 11.242, símbolo 15-F, com atribuições de Auxiliar de Expediente; nº 1.987, de 27 de fevereiro de 1973 — Dispensa, a contar de 27.2.73, das funções gratifica-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 52 — Aposentar, a partir desta data, o funcionário Helio Maciel de Paiva, 628, matrícula nº 2.184.592, no cargo de Eletricista Instalador, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, nos termos do Art. 176, item III, § 2º, da Lei nº 1.711-52. — Genário Alves Fouseca — Reitor.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 55 — Dispensar, a pedido, a servidora Liana Cavalcanti Bezerra de Melo, 576, Oficiala de Administração nível 14-B, da função gratificada de Chefe de Secretaria da Faculdade de Farmácia, símbolo 2-F, a partir do dia 24 de março de corrente ano. — Leide Marais, Vice-Reitor, no exercício de Reitor.

das, as seguintes servidoras, em consequência de suas designações para outras funções gratificadas: Yolanda Russo Alvarenga, matr. 12.163, função nº 10601, com atribuições de Auxiliar de Expediente; Lygia Biana, matr. 22.796, função nº 11.248, símbolo 15-F, com atribuições de Auxiliar de Expediente,

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MENAS GERAIS

Nº 11.179, de 28.2.73 — Dispensa, a pedido, a contar de 21.2.73, Geraldo Magela Gomes, matr. 33.932, da função de confiança de Chefe do Serviço Financeiro, símbolo 8-FC, na Agência em Araxá.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 1.894, de 1.3.73 — Designa Maria Madalena Adad, matr. 32.316, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico do Delegado (T), símbolo 5-F, com atribuições de Assessor da Coordenação de Planejamento, na SRPI, ficando, em consequência, dispensada a contar de 1.3.73, da função gratificada de Encarregado do Setor de Controle Orçamentário (O), símbolo 10-F, com atribuições de Assessor de Orçamento-Programa da Coordenação de Planejamento

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 5.490, de 16.2.73 — Dispensa, a contar de 4.9.72, Maria Aparecida dos Santos Cunha, matr. 59.151, da função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 12-F, na Agência em Resende, em face de sua remoção para a Agência em Volta Redonda, conforme publicação constante do BSL-77 de 1972; Designa Paulo Cezar Meirelles de Oliveira, matr. 807.738 ... (CET), para exercer a função gratificada acima referida, na Agência em Resende.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

Nº 2.709, de 28.2.73 — Designa, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Aldo Benedito Petroni, matr. 5.810, em face de sua aposentadoria como segurado, da previd. social, declarando vago, em consequência, o cargo de Contador, nível 22, de que era detentor.

Relação SP nº 12, de 1973

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL

PIC SP nº 5.812, de 3.73 — Promove, na série de classes de Motorista, do ex-IAPI, do nível 10-B para o nível 12-C, nas épocas indicadas, os funcionários adiante mencionados. A contar de 31.12.67, por Merecimento — Nilson da Costa Guimarães, número 54.823, lotação 01-000 — Cylete de Almeida, número 54.848, lotação 06-000 — José Tavares, número 54.877, lotação 21-000 — Carlos de Araújo, número 54.938, lotação 06-000 — Natalino Rufino Pereira, número 54.946, lotação 06-000 — Dionísio Inácio Dias da Silva, número 54.947, lotação número 23-000 — Luiz Cavalcante Parangaba, número 54.981, lotação número 06-000 — Giovanni Matias da Silva, número 55.274, lotação 11-000 — Theon de Abreu, número 55.284, lotação 04-000 — Esmeraldo Gomes de Oliveira, número 55.438, lotação número 13-000 — Edésio Alves Nunes, número 55.661, lotação 23-000; por Antiquidade — José Ferreira de Jesus, número 47.804, lotação 21-042; Jayme da Silva Santos, número 73.068, lotação 06-000 — Claudio Martins Ribeiro, número 418.458, lotação 06-000 — Sidney Martins da Silva, número 418.518, lotação 01-000 — Máximo da Silva Fernandes, número 54.939, lotação 06-000; a contar de 30 de setembro de 1968, por Antiquidade — José Wilson de Oliveira, número 55.273,

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO Nº 1.150 PREÇO: Cr\$ 1,00 A VENDA: Na Guanabara Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 7 Agência I: Ministério da Fazenda. Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal Em Brasília Na sede do D. I. N.



lotação 11-000; PFC SP — número 5.813, de 1 de março de 1973 — Designa vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos funcionários abaixo, nas datas e locais a seguir mencionados: Romulo Caiata Guimarães — Tesoureiro de 1.ª Categoria, número 300.360, falecido em 6 de julho de 1969, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — João Ribeiro de Souza — Médico TC — 801.22-B, número 607.463, falecido em 14 de junho de 1968, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Aristides Mendes Lins — Médico TC-801.22-B, número 105.333, falecido em 22 de fevereiro de 1969, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Philogonio Martins da Silva — Médico TC-801.22-B, número 205.775, falecido em 1 de julho de 1968, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Gilberto Sigaud Machado Coelho — Médico TC-801.22-B, número 207.797, falecido em 20 de novembro de 1968, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais; Renato Rangel Villela — Médico TC-801.22-B, número 26.304, falecido em 4 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Afrânio Campos de Araújo — Médico TC-801.21-A, número 309.071, falecido em 6 de novembro de 1969, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Rubens José Reis — Médico TC-801.21-A, n.º 496.278, falecido em 27 de dezembro de 1967, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Renato Rangel Villela — Médico TC-801.21-A, número 25.648, falecido em 4 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Sylvio Martins Netto — Inspetor de Previdência P-2101.21-B, número 4.603, falecido em 26 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — João Daher — Cirurgião-Dentista TC-901.20-A, número 304.876, falecido em 26 de março de 1969, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Geraldo Maritano da Costa Lobo — Tesoureiro-Auxiliar AF-701.18-B, número 1.045, falecido em 31 de outubro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Julio Cesar de Martins — Fiscal de Previdência P-2108.18-B, número 201.614, falecido em 8 de abril de 1967, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Alfredo Alexandre Lefki — Fiscal de Previdência P-2108.18-B, número 751, falecido em 20 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Oswaldo Biasi — Fiscal de Previdência P-2108.18-B, número 39.940, falecido em 15 de outubro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Mario Pacheco Freitas — Fiscal de Previdência P-2108.18-B, número 9.781, falecido em 22 de novembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Manoel Renato Moraes Rattes — Fiscal de Previdência P-2108.18-B, número 22.765, falecido em 21 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Helio Gontijo — Fiscal de Previdência P-2108.17-A, número 306.578, falecido em 2 de maio de 1967, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Francisco Fabrício Cavallini — Fiscal de Previdência P-2108.17-A, número 240.711, falecido em 12 de setembro de 1967, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — José Geraldo Loria — Fiscal de Previdência P-2108.17-A, número 57.524, falecido em 10 de outubro de

1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Tezinaha Marconsin Pereira — Fiscal de Previdência P-2108.17-A, número 16.324, falecido em 7 de novembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Marta Mortimer — Oficial de Administração AF-201.16-C, número 231.067, falecida em 17 de janeiro de 1969, lotada na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Waldira de Oliveira Carvalho — Oficial de Administração AF-201.16-C, n.º 201.809, falecida em 21 de setembro de 1968, lotada na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Antonia Magalhães de Aguiar — Auxiliar de Enfermagem P-1701.15-C, número 21.347, falecida em 14 de fevereiro de 1973, lotada na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco — Lucy Bosisio Mee — Oficial de Administração AF-201.14-B, número 4.005, falecida em 12 de dezembro de 1972, lotada na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — José Ferreira da Silva — Desenhista E-001.14-E, número 12.496, falecido em 7 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Helena dos Santos — Auxiliar de Enfermagem P-1701.14-B, número 45.233, falecida em 13 de dezembro de 1972, lotada na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Donício José Rodolfo — Despachante AF-207.14, número 49.963, falecido em 24 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco — Maria Benedita de Moura Brito — Auxiliar de Enfermagem P-1701.13-A, número 6.673, falecida em 28 de dezembro de 1972, lotada na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco — Omar Costa Rocha — Oficial de Administração AF-201.12-A, número 1.202, falecido em 5 de abril de 1968, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais; José Milton Rocha — Oficial de Administração AF-201.13-A, número 52.515, falecido em 4 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais; Bulfer Teixeira — Oficial de Administração AF-201.12-A, número 13.699, falecido em 9 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de Goiás — Waldemar Conceição — Ascensorista GL-304.12-C, número 414.083, falecido em 20 de fevereiro de 1964, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Hilda dos Santos Camara — Escrivão AF-202.10-B, número 65.965, falecida em 15 de dezembro de 1972, lotada na Direção Superior — José Vieira — Escrivão AF-202.10-B, n.º 22.210, falecido em 29 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco — Sady Miranda Hofmeister — Escrivão AF-202.10-B, número 66.041, falecido em 9 de outubro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul — José Rodrigues da Silva — Guarda GL-203.10-B, número 46.983, falecido em 2 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Cesar Augusto Marinho — Guarda GL-203.10-B, número 52.309, falecido em 29 de outubro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Joaquim Jeremias — Guarda GL-203.10-B, número 54.063, falecido em 27 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Distrito Federal — Raimundo Martins — Motorista CT 401.10-B, n.º 62.678, falecido em 7 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado do Maranhão — Lourival da Silva Pontes — Motorista CT 401.10-B, número 26.744, falecido em 12 de novembro de 1972, lotado na Direção Superior — Alveir Moreira — Aten-

dente P-1709.9, número 47.556, falecido em 27 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Geraldo de Souza Moita — Pedreiro A-101.9-B, número 46.583, falecido em 26 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Antonio Bernardes de Faria — Motorista CT-401.8-A, número 23.193, falecido em 4 de novembro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Heitor da Costa Gomes — Motorista CT.401.8-A, 4.645, falecido em 25 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Judith Horta Gandra — Escrivão AF-202.8-A, número 210.769, falecida em 3 de dezembro de 1961, lotada na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Hilarino Pinto Vieira — Auxiliar de Portaria GL-303.8-B, número 606.875, falecido em 28 de novembro de 1968, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — José Crescêncio da Silva — Auxiliar de Portaria GL-303.8-B, número 51.880, falecido em 12 de janeiro de 1973, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Antonio Geraldo Netto — Guarda GL-203.8-A, número 57.305, falecido em 4 de dezembro de 1972, lotado na Direção Superior — José Domingos de Souza — Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, n.º 614.127, falecido em 17 de janeiro de 1962, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Elce Nunes Silva Alves — Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, número 102.175, falecida em 20 de janeiro de 1967, lotada na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Joaquim Agostinho da Silva — Ajudante de Ambulância P-1721-7, número 417.990, falecido em 13 de agosto de 1962, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Luiz João do Nascimento — Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, número 13.108, falecido em 3 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara — Iroina Gonçalves Silva — Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, número 29.896, falecida em 19 de agosto de 1972, lotada na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul — Manoel Joanes dos Santos — Servente GL-104.5, número 43.778, falecido em 23 de dezembro de 1972, lotado na Superintendência Regional no Estado de Guanabara.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
Relação nº 43, de 1973

PORTARIA Nº P-Be-105, DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Homologar a OIS-ARJ nº 76, de 11.10.72, que designou o servidor Gilson Lauriano Magalhães Stivanin, Cirurgião-Dentista, nível 20-A, matrícula nº 2.055.976, para operar com Raios X, direta e habitualmente, no Serviço Médico Local (RJM), da Superintendência Local no Estado do Rio de Janeiro (SRJ), de acordo com a Lei nº 1.234, de 14.11.50. — Manoel Adriano Carneiro de Novais, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº DAG-22 DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Diretor do Departamento de Administração Geral no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Mario Julio do Carmo, Chefe da Seção de Arquivo (GLA), matrícula nº 1.900.945, ponto nº 6.588, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular do Serviço de Documentação, símbolo 6-C, da Divisão de Serviços Gerais (SGI), deste Departamento (DAG).

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº DP-22 DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Diretor do Departamento do Pessoal usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 19, da Portaria MTPS nº 3.099, de 23 de março de 1972, Instrução 58-72, resolve:

Designar Célia de Azevedo, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.911.435, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Secretário de Cursos, da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento (DPR), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº DF-15 DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições resolve:

Designar Eldeth Pereira Barros, Técnico de Contabilidade, Nível 13, Matrícula nº 2.128.715, ponto 3.918, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a titular da Seção de Execução (PSE) do Serviço de Execução Orçamentaria (EFO), da Divisão de Contabilidade (DFC), deste Departamento.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DISPACHOS DO DIRETOR Em 15-3-73

HBF Nº 5.374 — Mauro Afonso de Assis Figueiredo — Indefiro o pedido de restabelecimento de pensão formulado por Da. Carmen Guimarães de Assis Figueiredo.

HBF Nº 29.700 — Augusto Vicente Vianna Junior — Indefiro o pedido de reajustamento de pensão, formulado às fls. 37, por Da. Maria das Dores Santos Silva Vianna.

No Diário Oficial de 9-3-73 — pag. 786 Portaria P-Br nº 89 de 26-2-73

Onde se lê: ... 30 de julho de 1972
Leia-se: ... 30 de junho de 1972

Na Portaria P-Br nº 93 de 28-2-73
Onde se lê: ... Matr. 2.11.712
Leia-se: ... Matr. 2.111.712

No Diário Oficial de 12-3-73 — pag. 798 — Portaria P-GB nº 266 de 27-2-73
Onde se lê: ... 2 — A partir de 30 de novembro de 1972
Leia-se: ... 2 — A partir de 30 de setembro de 1972

Onde se lê: ... Gilson Lauriano Magalhães Stivanin
Leia-se: ... Gilson Laureano Magalhães Stivanin

No Diário Oficial de 12-3-73 — pag. 799 — Ordem de Serviço DF-9 de 20-2-73

Onde se lê ... da Divisão Financeira (DFR), ...
Leia-se: ... da Divisão Financeira (DFR), ...

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte a prazo deverá ser solicitada, com antecedência de quinze dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8.º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista a Lei número 5.816, de 31 de outubro de 1972, resolve:

Designar, o Químico Tecnologista, Classe C, nível 22, Maurício Prates de Campos; o Engenheiro Agrônomo, Classe C, nível 22, Dalmiro Josephson de Almeida e o Procurador de 1.ª Categoria, Fernando Xavier de Carvalho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão, a fim de darem cumprimento ao artigo 4.º da Lei acima citada, que trata da avaliação dos bens móveis e imóveis das Destilarias Centrais e promoverem a concorrência para alienação dos mesmos, de acordo com a legislação vigente, à medida que forem autorizadas pela Presidência do I.A.A. Para execução de sua tarefa, fica o Presidente da Comissão autorizado a designar o secretário, requisitar funcionários e solicitar dos dirigentes regionais qualquer colaboração que julgar indispensável. — Gen. Alvaro Favares Carmo.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8.º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

N.º 37 — Designar o Escriurário, Classe A, nível 8, Ivan Gonçalves Moreira, para exercer as funções de Ajudante "C" integrante da Tabela Numérica publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 345.00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), a título de gratificação de Representação de Gabinete da lotação próprio do Gabinete desta Presidência, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, vago em decorrência da dispensa de Amilton Martins Gomes.

N.º 38 — Exonerar, a pedido, nos termos do item I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953, o Economista, Classe B, nível 31, Italo Giovanni Castellani, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 8 de fevereiro de 1971. — General Alvaro Favares Carmo.

PORTARIA Nº 39 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Al-

cool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8.º do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953, o Escriurário, Classe A, nível 8, Lúcia Arôxa Marques, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração do Serviço de Operações e Controle da Divisão de Exportação, a partir de 1 de fevereiro de 1973, em vaga decorrente da dispensa de Aurea de Paula Lamen. — Gen. Alvaro Favares Carmo.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8.º do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o Ato número 1, da reunião de 20 de fevereiro de 1973, da Comissão de Promoções dos Funcionários desta Autarquia, constituída pela Portaria número 126, de 26 de junho de 1970, nos termos do artigo 59, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 47 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, os Armazenistas, Classe A, nível 8, Arsenio José Chagas Filho, Saturnino Menezes de Oliveira; Esmeraldino Queiroz de Oliveira; Manoel Benedito da Silva; João Francisco Soares; José Mauro Silveira de Holanda Cavalcanti; Edvaldo Boultréau; Amaro Paulo Siqueira; Amaro Florenda de Miranda e Ary Rodrigues da Silva, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 48 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, os Armazenistas, Classe A, nível 8, Antonio Selvecio de Andrade; Edson Gouveia Soares; Inaldo de Almeida Nogueira e Dário Henrique Cruz, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 49 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Bombelros Hidráulicos, Classe A, nível 8, Josias Batista do Nascimento e Benedito Berto dos Santos, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 50 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Bombelro Hidráulico, Classe A, nível 8, Joel Pedro da Silva, à Classe B, nível 10, da mesma carreira tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 51 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, o Caldeireiro, Classe A, nível 8, Antonio Almeida de Souza, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocor-

ridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 52 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Carpinteiros, Classe A, nível 8, Luciano Gomes da Silva; Francisco Dória de Menezes; Manoel da Silva Pereira e Francisco Xavier, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto nº 71.175, de 1972.

N.º 53 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Carpinteiro, Classe A, nível 8, José Pereira Cavalcanti, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 54 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Eletricistas Instaladores, Classe A, nível 8, Scouting Vicente de Barros e Rogério Manoel de Oliveira, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 55 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Eletricistas Instaladores Classe A, nível 8, Rubem Rodrigues Lopes; Gilberto Marques da Silva; Lourival José da Silva e Lafayette Freitas Monteiro, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 56 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Eletricista Instalador, Classe A, nível 8, Hernani Leite, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 57 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Eletricistas Operadores, Classe A, nível 8, Benigno Pinto e Amaro Rodrigues Pinto, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 58 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Escriurários, Classe A, nível 8, Eduardo Albuquerque de Almeida; Geraldo José Gouveia Lemos; Evaldo Machado de Freitas Lins; Evandro de Carvalho Rabeio; Luiz de Freitas Lomelino Filho; Luiz Gonzaga dos Santos; Eurico Carlos Pontell; Edvaldo Viana da Silva; Levi Paulino dos Santos; Roberto da Silva; Zacarias Ribeiro de Souza; Djalma Silva de Souza; Ney Pinto da Silva; Vicente Giorgio; José de Castro Azevedo Sobrinho; Ivan Gonçalves Moreira; Antonio Augusto Pinto Ribeiro; Gilvan Carneiro Costa; Wilma Fraga de Oliveira; Wilton Ribeiro Magalhães; Carlos Xavier Brasileiro; Tar- císio Sá Palmeiras; Maria José Lopes dos Santos; Maria Theresza Dália de Oliveira; Jarcas de Andrade Cam-

pos e Jorge Nogueira Soares, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 59 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, os Escriurários, Classe A, nível 8, Venus Muniz da Silva; Nida Frosso; Lúcio Leitão Tavares; Auráde Maria Antunes Oliveira; Geraldo da Silva Pereira; Valdo de Jesus; Tarcísio Ramos Guimarães; José Marcelo Rodrigues Freire; Adalcy Cunha de Souza; Angela Pistilli; Odeir Rodrigues de Oliveira; Helecyrio Heitor Nogueira Pinto de Souza; Maria José Barroso e Benardete Wanderley Moreira, à Classe B, nível 10 da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 60 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Ferreiros, Classe A, nível 8, José Miguel dos Santos e José Felipe Santiago, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 61 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, o Fundidor, Classe A, nível 8, José Arthur Soares, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 62 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Laboratoristas, Classe A, nível 8, Adibe Costa; Antonio Luiz do Nascimento; Hélio José da Fonseca; Antonio da Silva — 3.º; Roginaldo de Assis Cheung e José Lima de Medeiros, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 63 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, os Laboratoristas, Classe A, nível 8, Gildásio Veloso Mendes; Nelson Fernandes de Almeida e Assis Macena da Silva, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 64 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Mecânicos de Máquinas, Classe A, nível 8, Sebastião Gomes; Amaro de Barros Wanderley e Milton Alves, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 65 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Mecânico de Máquinas, Classe A, nível 8, Celso Mello, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

N.º 66 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Mecânicos de Motores a Combustão, Classe A, nível 8, Nata-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nelo Wanderley e Antonio José da Silva — 2º à classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 67 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Mecânico Operador, Classe A, Nível 8, Armando da Costa Leal à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 68 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Mecânicos Operadores, Classe A, Nível 8, Luiz Francisco da Silva; Elias Pereira de Moraes Filho, 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 69 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Médico, Classe A, Nível 21, Lauro Guedes Pereira Filho, à Classe B, Nível 22, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 70 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, o Médico, Classe A, Nível 21, Mário Godinho de Argolo Nogueira, à Classe B, Nível 22, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 71 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Pedreiros, Classe A, Nível 8, Luiz José de Freitas; Eurico Henrique da Silva; José Vieira de Souza; Cícero Ferreira da Silva; Rüdolfo Justino da Silva e Sebastião Pereira Lima à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 72 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade a partir de 30 de setembro de 1972 os Pedreiros, Classe A, Nível 8, Ary Ribeiro Gomes; Antonio Manoel da Silva — 2º e Olavo Francisco de Farias, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 73 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento a partir de 30 de setembro de 1972, os Pintores, Classe A, Nível 8, Thomaz Souza; Reginaldo Souza Vieira; Manoel Joaquim da Silva — 1º e Agripino Vieira da Silva, a tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 74 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Pintor, Classe A, Nível 8, José Maria Alves, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 75 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Soldadores, Classe A, Nível 8, Antonio Alves da Silva; Ezequiel Pereira de Araújo; José Amaro Regis e Alvaro dos Santos, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

bro de 1972, o Químico Tecnologista Classe B, Nível 21, Antígones Affonso Ferreira à Classe C, nível 22, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 76 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Serralheiros, Classe A, Nível 8, Geraldo Rodrigues dos Santos, Severino Mariano Gomes; Mário de Melo Lins e Francisco Manoel da Silva, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 77 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Serralheiro, Classe A, Nível 8, José Gonçalves da Silva, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 78 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Soldadores, Classe A, Nível 8, Antonio Alves da Silva; Ezequiel Pereira de Araújo; José Amaro Regis e Alvaro dos Santos, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 79 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, o Soldador, Classe A, Nível 8, Horácio Virgíneo Silva, à Classe B, Nível 9, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 80 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, os Técnicos de Contabilidade, Classe A, Nível 13, Raquel Loreiro Dubourcq Santana; Lourdes Ferreira da Silva; Beraldo Netto Barreto; Erasmo Gildo Contieri; Paulo de Souza Magalhães; Doranita Alves de Jesus; Nivalda Alencar Carvalho; Jail Marques; Nah Xavier e Waldenir Alves Gomes, à Classe B, Nível 15, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 81 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, a partir de 30 de setembro de 1972, de acordo com a Lei número 5.315, de 12 de setembro de 1967, o Técnico de Contabilidade, Classe A, Nível 13, Amaro da Costa, à Classe B, Nível 15, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 82 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1972, os Técnicos de Contabilidade, Classe A, Nível 13, Antonio de Melo Lins; Salvador Rabelo de Almeida; Regina Pedrosa de Melo e Zuleide Travassos de Oliveira, à Classe B, Nível 15, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972.

Nº 83 — Promover, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, as Telefonistas, Classe A, Nível 6, Severina Lins de Souza Barros e Arlete Franklin Montenegro, à Classe B, Nível 7, da mesma carreira, tendo em vista as vagas ocorridas com a publicação do Quadro do Pessoal desta Autarquia, através do Decreto número 71.175, de 1972. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

EDITAIS E AVISOS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do compenhu da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI 731-67

Recorrente — Irmãos Ceravelo & Cia. Ltda.

Assunto — Recurso voluntário — Infração ao artigo 42 do Decreto-lei n.º 1.831-64, c/c a letra a do artigo 1.º do Decreto n.º 568.605-66, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto-lei n.º 56-66.

Relator — Ademar Gabriel Bahadrian

Estado de São Paulo

Proc AI 690-67

Autuada — Usina Santa Lydia S. A. — Açúcar e Alcool (Usina Santa Lydia)

Assunto — Recurso ex officio — Infração ao § 1.º do artigo 14, sujeitando a multa prevista no § 2.º do mesmo artigo, da Lei n.º 4.870, de 1 de dezembro de 1965.

Relator — José Pessoa da Silva

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI 476-72

Autuados — José Rodrigues do Nascimento e Cerealista Norte Mineira Limitada.

Assunto — Recurso — ex officio do Sr. Procurador junto à 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento — Infração ao artigo 60 letra b, c/c o artigo 9.º e seu parágrafo único, respectivamente do Decreto-lei n.º 1.831 de 1939 e Decreto-lei n.º 308-67.

Relator — Deniz Ferreira Ribeiro

Estado de Santa Catarina

Proc. — AI 315-67

Recorrente — Riorafra Super Mercado Ltda.

Assunto — Recurso voluntário — Infração ao artigo 42, do Decreto-lei n.º 1.831-64, c/c o artigo 42 e seu parágrafo único da Lei n.º 4.870-65 e artigo 1.º letra c do Decreto-lei número 16-66.

Relator — Deniz Ferreira Ribeiro

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI 127-68

Recorrente — Usina São José S. A.

Assunto — Recurso voluntário — Infração ao artigo 9.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 308-67, c/c os artigos 12, 13, 14 e seu parágrafo único, da Resolução n.º 1.987-67, da antiga COMEX.

Relator — Hamlet-José Taylor de Lima

PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

DIVULGAÇÃO N.º 1.124

PREÇO: Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1.999, de 22 de fevereiro de 1968 e do artigo 2.º da Resolução número 2.071, de 6 de março de 1972, os processos a baixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 2 e 16 de abril às 15 horas; 3 e 17 de abril às dez horas; 7 e 21 de maio às 15 horas; 8 e 22 de maio do corrente ano, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8.º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO